



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 020 /2025.

Macaé, em 26 de maio de 2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente Projeto de Lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados à Secretaria Executiva de Ensino Superior para posterior destinação pelo órgão.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de URGÊNCIA.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Com apreço,

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 034 /2025.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.280/2024, de 23 de dezembro de 2024, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

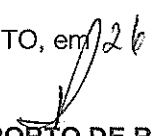
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2025.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº: 034 /2025

DE: 10/05/2025

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00			573	4.755.000,00	
Secretaria Executiva de Ensino Superior					
28.04.12.122.0037.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.3.90.00.00.00.00			573	100.000,00	
28.04.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.00.00.00.00			500	240.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			500	11.000,00	
28.04.12.362.0025.1.057	GESTÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP				
3.1.90.00.00.00.00			500	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			573	100.000,00	
28.04.12.363.0034.2.094	GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - CMI				
3.1.90.00.00.00.00			500	460.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			500	1.000,00	
28.04.12.364.0026.2.090	GESTÃO DA FEMASS				
3.1.90.00.00.00.00			500	200.000,00	
3.1.91.00.00.00.00			500	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			500	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			573	10.000,00	
28.04.12.364.0034.2.094	GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - CMI				
3.3.90.00.00.00.00			500	1.000,00	
28.04.12.364.0034.2.096	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA				
3.3.90.00.00.00.00			500	300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00			573	800.000,00	
28.04.19.571.0018.2.084	FOMENTO A INOVAÇÃO				
3.1.90.00.00.00.00			500	10.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				8.000.000,00	

TOTAL ANULADO: 8.000.000,00

PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Ensino Superior					
28.04.12.364.0026.2.090	GESTÃO DA FEMASS				
3.3.50.00.00.00.00			500	2.235.000,00	
3.3.50.00.00.00.00			573	5.765.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora:				8.000.000,00	

TOTAL REFORÇADO: 8.000.000,00**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
-------	---------------	-----------------

500	2.235.000,00	2.235.000,00
573	5.765.000,00	5.765.000,00
TOTAL:	8.000.000,00	8.000.000,00